**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 429/2017**

**MODALIDADE: Pregão 7/2017**

**PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 82.821.182/0001-26, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo licitatório, na modalidade de Pregão, do tipo Menor preço, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 10.520/02, com aplicação subsidiaria da Lei 8.666/93 e suas atualizações. Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, fica determinado o dia 20/03/17, até às 08h00min**,** os quais deverão ser entregues na Sala de Licitações e Contratos. O início da sessão publica ocorrerá às 08h15min, do dia da entrega dos envelopes.

**Esta Licitação é do tipo Menor preço Sistema de Registro de Preços – SRP, julgamento Menor Preço Unitário por Item. O sistema de registro de preços não obriga a contratação das quantidades estimadas, podendo o Município de Romelândia, adquirir de acordo com a sua necessidade.**

**1. OBJETO**

**1.1** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE ROMELÂNDIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROMELÂNDIA PARA O ANO DE 2017, **SENDO**:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 1 | 25,00 | PAC | BASTÃO COLA QUENTE PEQUENO PCT 1 KG.  |
| 2 | 10,00 | UN | CALCULADORA DE MESA COM DISPLAY GRANDE, 12 DIGITOS, INCLINAÇÃO DO VISOR, DIMENSÕES MINIMAS 14 CM X 12 CM.  |
| 3 | 20,00 | CX | CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0mm CRISTAL AZUL, TUBO TRANSPARENTE - CAIXA C/ 50 UNIDADES  |
| 4 | 10,00 | CX | CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPÉIS Nº. 2/0 - CAIXA DE 500gr  |
| 5 | 10,00 | CX | CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPÉIS Nº. 4/0 - CAIXA DE 500gr  |
| 6 | 10,00 | CX | CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPÉIS Nº. 8/0 - CAIXA DE 500gr  |
| 7 | 50,00 | UN | COLA BRANCA LAVÁVEL - TUBO DE 110g  |
| 8 | 5,00 | CX | CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18ml - CAIXA C/ 12 UNIDADES  |
| 9 | 20,00 | UN | ESTILETE COM PARTE DO CORPO EMBORRACHADO DE 18mm  |
| 10 | 5,00 | CX | EXTRATOR DE GRAMPOS ZINCADO - CAIXA C/ 12 UNIDADES  |
| 11 | 100,00 | UN | FITA ADESIVA DUPLA FACE 12mmX20m - UNIDADE  |
| 12 | 70,00 | UN | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45mm X 45M - UNIDADE  |
| 13 | 30,00 | UN | GRAMPEADOR 26/6 P/ 25 FOLHAS CORPO EM AÇO ESCOVADO, BASE DE BORRACHA, DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA PARA NO MINIMO 200 GRAMPOS  |
| 14 | 50,00 | CX | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/10 GALVANIZADO - CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS  |
| 15 | 130,00 | CX | GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 COBREADOS - CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS  |
| 16 | 10,00 | PAC | PACOTE COM 12 CANETAS HIDROGRÁFICAS COM 12 CORES  |
| 17 | 40,00 | PAC | PAPEL CARTÃO DUPLEX 200gr A4 - PCT C/ 100 FOLHAS  |
| 18 | 70,00 | CX | PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297mm - CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS  |
| 19 | 200,00 | UN | PASTA CLASSIFICADOR CARTÃO DUPLO C/ GRAMPO PLASTICO - FORMATO 350mm X 230mm  |
| 20 | 200,00 | UN | PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA HASTE DE METAL  |
| 21 | 10,00 | UN | PENDRIVE 32 GB CONEXÃO USB  |
| 22 | 30,00 | CX | PERCEVEJOS DE BOA QUALIDADE CAIXA COM 100 UNIDADES  |
| 23 | 6,00 | CX | PINCEL MARCA TEXTO AMARELO - CAIXA C/ 12 UNIDADES  |
| 24 | 20,00 | UN | PISTOLA PROFISSIONAL DE COLA QUENTE 40W  |
| 25 | 10,00 | UN | PRANCHETA POLIESTIRENO 1/2 PARA PAPEL A4  |
| 26 | 100,00 | UN | REGUA ACRILICA DE 30CM  |
| 27 | 30,00 | UN | TESOURA DE USO GERAL 19cm  |
| 28 | 10,00 | FR | TINTA PRETA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40 ml  |
| 29 | 5,00 | ROL | TNT ROLO 1,40M X 50 METROS VERMELHO |
| 30 | 5,00 | ROL | TNT ROLO 1,40m x 50 METROS AMARELO  |
| 31 | 5,00 | ROL | TNT ROLO 1,40m X 50 METROS AZUL  |
| 32 | 5,00 | ROL | TNT ROLO 1,40m X METROS BRANCO  |
| 33 | 5,00 | ROL | TNT ROLO 1,40m X METROS ROXO |
| 34 | 5,00 | ROL | TNT ROLO 1,40m X METROS VERDE |
| 35 | 100,00 | UN | Toner Compatível HP Preto P1102 CE285A M1212 M1130 M1132 CE285 285A 85A  |
| 36 | 50,00 | UN | Toner Compatível HP Preto CE261A 648A  |
| 37 | 20,00 | UN | Cartucho Compatível HP 21B preto  |
| 38 | 20,00 | UN | Cartucho Compatível HP 22 color 6ml  |
| 39 | 10,00 | UN | Toner Brother Compatível TN-580/TN-650  |
| 40 | 20,00 | UN | Toner Q2612A Preto HP - Compatível  |
| 41 | 20,00 | UN | Toner HP 80A Compatível - Preto  |
| 42 | 20,00 | UN | Toner preto impressora Samsung ML - 2850 SERIES  |
| 43 | 10,00 | KIT | Kit Cartucho De Tinta Compatível Epson T1401 + T1402 + T1403 + T1404 - Tx620 Tx560 T42 - 04 Cores  |
| 44 | 10,00 | UN | Toner Toshiba T1640d Compatível E-Studio 163 165 166 167 167l 203 205 205se 207 237  |
| 45 | 20,00 | UN | Toner 49A Preto Q5949A - HP Compatível  |
| 46 | 10,00 | UN | Toner Samsung MLT-D203U D203 SL-M4020ND M4020 SL-M4070FR M4070 Compatível  |
| 47 | 5,00 | UN | Fita para impressora matricial LX350 preta Epson LX350  |
| 48 | 6,00 | UN | Perfurador Profissional de papel c/2 furos para no mínimo 50 folhas  |
| 49 | 3,00 | UN | Perfurador Profissional de papel c/2 furos para no mínimo 100 folhas  |
| 50 | 200,00 | UN | Arquivo Morto Papelão Tamanho 350mmx133mmx247mm |
| 51 | 30,00 | PAC | Registrador A/Z ofício Lombo Largo tigrado Pacote com 4 Unidade |
| 52 | 50,00 | PAC | Grampo trilho plástico estendido branco p/600 folhas 75gr Pacote c/ 50 UN |
| 53 | 20,00 | CX | Tesoura Escolar de aço inox 13cm com ponta arredondada - Caixa com 12 Unidades |
| 54 | 200,00 | UN | COLA BRANCA LÍQUIDA LAVÁVEL - TUBO DE 35g |
| 55 | 200,00 | UN | Caderno de Caligrafia brochura 40 Folhas Tamanho 140mm x 200mm |
| 56 | 10,00 | CX | Pincel marcador atômico 1.100 p Caixa com 12 Unidades - Varias Cores  |
| 57 | 400,00 | UN | Caderno Brochura Capa Dura 1/4 96 Folhas |
| 58 | 150,00 | PAC | Caneta hidrográfica 24 cores Pacote com varias cores |
| 59 | 150,00 | KIT | Lápis de Cor 12 cores sextavado (kit) - Mina Macia e Resistente  |
| 60 | 10,00 | CX | Lápis Preto nº. 2 Formato Redondo Grafite Ultra Resistente Caixa com no mínimo 72 Unidades  |
| 61 | 200,00 | UN | Cola Glitter Tubo 35g Diversas Cores  |
| 62 | 20,00 | PAC | Canudo para Refrigerantes 24cm x 4mm Pacote com 100 unidades  |
| 63 | 200,00 | UN | Papel Crepom - 48 cm x 2,0 metros - Cores Diversas |
| 64 | 15,00 | ROL | Barbante Algodão 4 X 6 Rolo de 350m 100 % Algodão Para Artesanato, Embalagens E Amarrações Em Geral  |
| 65 | 100,00 | PAC | Palito sorvete ponta quadrada Pacote com 100 unidades  |
| 66 | 100,00 | PAC | Palitos de Madeira para Espeto Churrasco pacote c/ 50 unidades  |
| 67 | 70,00 | UN | Fita Crepe 36mm x 45m - Rolo  |
| 68 | 70,00 | CX | Giz escolar comum branco Caixa c/64 palitos  |
| 69 | 70,00 | CX | Giz escolar comum colorido caixa c/64 palitos |
| 70 | 100,00 | UN | Apontador p/ lápis nº 02. |
| 71 | 40,00 | PAC | Folha em EVA 600x400x2mm Pacote com 05 unidades cor Pele  |
| 72 | 40,00 | PAC | Folha em EVA 600x400x2mm Pacote com 05 unidades Vermelho  |
| 73 | 40,00 | PAC | Folha em EVA 600x400x2mm Pacote com 05 unidades Verde Musgo  |
| 74 | 40,00 | PAC | Folha em EVA 600x400x2mm Pacote com 05 unidades Verde Folha  |
| 75 | 40,00 | PAC | Folha em EVA 600x400x2mm Pacote com 05 unidades Amarelo  |
| 76 | 40,00 | PAC | Folha em EVA 600x400x2mm Pacote com 05 unidades Rosa  |
| 77 | 40,00 | PAC | Folha em EVA 600x400x2mm Pacote com 05 unidades Marron  |
| 78 | 40,00 | PAC | Folha em EVA 600x400x2mm Pacote com 05 unidades Preto  |
| 79 | 40,00 | PAC | Folha em EVA 600x400x2mm Pacote com 05 unidades Pink  |
| 80 | 40,00 | PAC | Folha em EVA 600x400x2mm Pacote com 05 unidades Laranja  |
| 81 | 40,00 | PAC | Folha em EVA 600x400x2mm Pacote com 05 unidades Roxo  |
| 82 | 40,00 | PAC | Folha em EVA 600x400x2mm Pacote com 05 unidades Branco  |
| 83 | 40,00 | PAC | Folha em EVA 600x400x2mm Pacote com 05 unidades Azul Escuro  |
| 84 | 40,00 | PAC | Folha em EVA 600x400x2mm Pacote com 05 unidades Azul Claro  |
| 85 | 2,00 | CX | Papel Hectográfico Com Matriz Caixa Com 100 Jogos  |
| 86 | 70,00 | UN | Placa de Isopor 10mm x 50cm x 100cm  |
| 87 | 100,00 | PAC | Bexiga de Látex nº 7 pacote com 50 unidades  |
| 88 | 20,00 | UN | Elástico 10mm com 10 metros Composição: 69% poliéster e 31% látex Elásticos de alta resistência e durabilidade  |
| 89 | 5,00 | UN | Papel Presente Bobina 60cmx100m - Modelo Unissex  |
| 90 | 20,00 | CX | Alfinete De Cabeça Colorido 2,7 cm Caixa C/100 Unidades  |
| 91 | 30,00 | CX | Borracha branca escolar nº. 40 Caixa c/ 40 unidades  |
| 92 | 200,00 | UN | Caderno de desenho 1/4 com 48 folhas Medida 140mm x 200mm  |
| 93 | 100,00 | CX | Massinha p/ modelar 180g Caixa c/12 cores - Não Tóxico |
| 94 | 50,00 | PAC | Cartolina 150g Tam. 50cmx66cm cores mistas Pacote 10 UN  |
| 95 | 10,00 | PAC | Papel de seda 48cm x 60cm com diversas cores Pacote com 40 folhas  |
| 96 | 5,00 | PAC | PAPEL CAMURÇA (40CM x 60CM) Pacote com 40 Unidades com várias cores  |
| 97 | 10,00 | UN | Papel kraft natural 80g Bobina de 40cmx150m  |
| 98 | 50,00 | TUB | COLA PARA ISOPOR/E.V.A tubo de 90g  |
| 99 | 5,00 | KIT | CD-R Virgem 700MB/80min 52x (Bulk c/ 50 unidades)  |
| 100 | 5,00 | KIT | Dvd -R regravável 4.7gb 16x 120min (bulk c/ 50 unidades)  |
| 101 | 50,00 | UN | Pincel Chato p/ tinta guache nº. 4 - 1 unidade  |
| 102 | 50,00 | UN | Pincel Chato p/ tinta guache nº. 6 - 1 unidade  |
| 103 | 50,00 | UN | Pincel Chato p/ tinta guache nº. 8 - 1 unidade  |
| 104 | 50,00 | UN | Pincel Chato p/ tinta guache nº. 10 - 1 unidade  |
| 105 | 50,00 | UN | Pincel Chato p/ tinta guache nº. 12 - 1 unidade  |
| 106 | 20,00 | FR | Tinta guache 250 ml, não tóxica, solúvel em água - Cor Verde Claro  |
| 107 | 30,00 | FR | Tinta guache 250 ml, não tóxica, solúvel em água - Branco  |
| 108 | 30,00 | FR | Tinta guache 250 ml, não tóxica, solúvel em água - Azul Escuro  |
| 109 | 30,00 | FR | Tinta guache 250 ml, não tóxica, solúvel em água - Amarelo  |
| 110 | 30,00 | FR | Tinta guache 250 ml, não tóxica, solúvel em água - Vermelho  |
| 111 | 30,00 | FR | Tinta guache 250 ml, não tóxica, solúvel em água - Marron  |
| 112 | 30,00 | FR | Tinta guache 250 ml, não tóxica, solúvel em água - Azul Claro  |
| 113 | 30,00 | FR | Tinta guache 250 ml, não tóxica, solúvel em água - Verde Escuro  |
| 114 | 30,00 | FR | Tinta guache 250 ml, não tóxica, solúvel em água - Rosa  |
| 115 | 30,00 | FR | Tinta guache 250 ml, não tóxica, solúvel em água - Roxo  |
| 116 | 30,00 | FR | Tinta guache 250 ml, não tóxica, solúvel em água - Preto  |
| 117 | 100,00 | CX | Giz de Cera Formato Anatômico Caixa c/ 12 unidades - 48g  |
| 118 | 10,00 | KIT | Bambolê em Plástico Coloridos 61 cm de diâmetro - kit c/ 12 bambolê  |

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1 - Poderão participar deste Pregão às pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, punidas com suspensão de licitar ou contratar com a Administração Municipal, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**3 – ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

 3.1.1 – Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação” deverão estar devidamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, data e horário especificados abaixo:

LOCAL: Rua 12 de Outubro, 242 – Sala de Licitações – Romelândia – SC.

DATA: 20/03/17.

HORÁRIO: 08h00min.

3.1.2 - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação.

 3.1.3 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, e identificados com a razão social da licitante, o número e o título do conteúdo ("Proposta de Comercial” ou "Documentos de Habilitação"), no envelope contendo a Proposta deverá conter o número do item a ser cotado pela empresa, na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

ENVELOPE Nº 001 (PROPOSTA COMERCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 429 /2017.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 7 /2017.

LICITANTE: ....................................................................

CNPJ/CPF: .......................................................................

ABERTURA: 20/03/17 HORA:08h15min .

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE Nº 002 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 429 /2017.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 7 /2017 .

LICITANTE: ....................................................................

CNPJ/CPF: .......................................................................

ABERTURA: 20/03/17 HORA: 08h15min.

3.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: a) ou no original; b) ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Romelândia - SC; c) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

3.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.4 - A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Romelândia - SC, será efetuada, em horário de expediente, na sala de Licitação ou na própria seção, quando da realização do Pregão.

3.5 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os materiais, objeto da presente licitação.

3.6 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3.7 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no item 3.1.1 deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

3.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidade supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

3.9 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente.

3.10 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 001)**

4.1 - O envelope “Proposta de Preços” deverá conter a proposta de preços do licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

**I - A proposta deverá estar comprovadamente subscritada pelo representante legal da empresa, e deverá ser apresentada sob o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, sendo emitida obrigatoriamente em formato digital através de *“disco rígido”, “CDs” e/ou pendrive* de todos os itens cotados compatível com o programa utilizado pelo setor de compras, (Kit Proposta), sendo acompanhada por uma via impressa, assinada e carimbada em seu final pelo representante legal, e rubricada nas demais folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e acondicionadas em envelope opaco e lacrado de forma a não permitir sua violação. A solicitação do arquivo Kit Proposta dar-se-á no e-mail** **compras@romelandia.sc.gov.br** **devendo ser identificada, constando telefone para contato, e-mail, Razão Social, endereço, CNPJ, conforme modelo constante no ANEXO VII, para que possam ser informadas eventuais alterações no processo. O programa KIT PROPOSTA está disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Romelândia/SC, no sitio eletrônico** [**http://www.romelandia.sc.gov.br**](http://www.romelandia.sc.gov.br)**.**

II - Os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, manutenção, reposição de peças, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;

III - Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

IV - Conter preço unitário por item;

4.2 – Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.3 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

4.4 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

4.5 - A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos materiais necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

4.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

**5 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)**

5.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter: ANEXO I.

**6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

6.1 - Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame que pretendam ofertar lances, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, porém sem poderes para ofertar lances, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, se for o caso, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto nº 3.555.

6.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

**6.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:**

**I - Documento Oficial de Identidade;**

**II - Procuração por instrumento público ou particular (ANEXO III), nesta hipótese, com firma reconhecida como autêntica por tabelião e em ambos os casos acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (ato constitutivo da pessoa jurídica, contrato social consolidado, ata de eleição do outorgante, etc.), que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, se for o caso, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.**

**III - Documentos comprobatórios, quando este for o caso, de ser o credenciado sócio da sociedade, com poderes para sua representação, ou titular de firma individual (ato constitutivo da pessoa jurídica, contrato social consolidado, atos comprobatórios de eleição, declaração de firma individual, etc., conforme o caso).**

**IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO E DO TRABALHO DO MENOR (ANEXO VI);**

**V - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO (ANEXO VII)**

**6.3.1 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão fora do envelope. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Romelândia, à vista do original.**

6.4 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de conseqüência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

6.5 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

6.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.7 – A não participação de um representante devidamente credenciado cfe. itens acima não será abertos os envelopes da empresa.

**7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

7.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

A empresa poderá enviar sua proposta e documentação por meio de entrega postal, desde que envie fora do envelope a declaração de fatos impeditivos de habilitação, caso contrario será desclassificada.

7.2 - Após recebidos os documentos pelo Pregoeiro na forma do subitem 7.1 e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

7.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pelo pregoeiro.

7.4 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**8 - DO JULGAMENTO**

8.1 - Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos

8.1.1 - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (proposta de preços e habilitação), e obedecerá ao critério do Menor Preço por Item:

I – a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes classificadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

8.2 - Etapa de **Classificação de Preços**.

8.2.1 - Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

8.2.2 - O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2.3 - O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

8.2.4 - O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

8.2.4.1 - O valor máximo, em Reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 8.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço.

8.2.5 - Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços classificadas conforme o subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.2.7 - O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

8.2.8 - Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.2.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.2.10 - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.2.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.12 - Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.2.13 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

8.2.14 - Nas situações previstas nos subitens 8.2.8, 8.2.11 e 8.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

8.2.15 -Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do subitem 16.1, deste Edital.

8.2.16 - Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos serviços condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.2.17 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

8.3 - Etapa de **Habilitação**, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

8.3.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 9.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

8.3.2 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitados.

8.3.3 - Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese da existência de recursos.

8.3.4 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

8.3.5 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

8.3.6 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado o contrato pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

8.3.7 - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal de Romelândia, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito para julgamento de tais recursos e, em caso de improvimento dos mesmos, para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

**9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1 - Ao final da sessão, após declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final de cada lote do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

9.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua 12 de Outubro, 242 – Romelândia – SC.

9.5 - Improvidos os recursos, o Prefeito Municipal de Romelândia fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante declarado vencedor, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas às petições de contra-razões intempestivamente apresentadas.

**10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**

10.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da licitante vencedora será convocado para firmar o termo de registro da ata de preços/contrato ou instrumento equivalente, e da proposta aceita.

10.2 - A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

10.3 - O objeto deste edital será feito dentro do Território do Município de Romelândia.

10.4 - O prazo para entrega do objeto deste será imediato e solicitação do município, sendo que, após a retirada e/ou transmissão via faz da respectiva Ordem de Compra, a empresa deve imediatamente efetuar a entrega.

10.5 - A CONTRATADA se obriga a proceder à entrega do bem cotado, no prazo previsto, nas condições contratadas.

10.6 - A CONTRATADA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais ofertados, bem como é responsável por eventuais custos adicionais.

10.7 - Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se, injustificadamente, a entregar os serviços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.8 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

**11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** As despesas decorrentes do cumprimento da presente licitação, correrão por conta do elemento orçamentário:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Código do Elemento | Nome do Elemento | Código do Projeto/Atividade |
|  3.3.90.30.16.00 | MATERIAL DE EXPEDIENTE  |  123610014.2.023000 / MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO  |
|  3.3.90.30.16.00 | MATERIAL DE EXPEDIENTE  |  082440012.2.015000 / MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO |
|  3.3.90.30.16.00 | MATERIAL DE EXPEDIENTE  | 082440012.2.018000 / MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
|  3.3.90.30.16.00 | MATERIAL DE EXPEDIENTE  | 082440012.2.045000 / IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS |
|  3.3.90.30.16.00 | MATERIAL DE EXPEDIENTE  | 041230005.2.0060000 / MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL |
|  3.3.90.30.16.00 | MATERIAL DE EXPEDIENTE  | 041290005.2.007000 / MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO DE TRIBUTAÇÃO |
|  3.3.90.30.16.00 | MATERIAL DE EXPEDIENTE  | 041220002.2.002000 / MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR |
|  3.3.90.30.16.00 | MATERIAL DE EXPEDIENTE  | 041240003.2.003000 / MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO DE CONTROLE INTERNO  |
|  3.3.90.30.16.00 | MATERIAL DE EXPEDIENTE  | 133920019.2.031000 / MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL  |
|  3.3.90.30.16.00 | MATERIAL DE EXPEDIENTE  | 267820027.2.038000 / MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS |
|  3.3.90.30.16.00 | MATERIAL DE EXPEDIENTE  | 206060021.2.036000 / MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AOS AGRICULTORES |
|  3.3.90.30.16.00 | MATERIAL DE EXPEDIENTE  | 041220004.2.004000 / MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO |
|  3.3.90.30.16.00 | MATERIAL DE EXPEDIENTE  | 042430013.2.019000 / MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR |
|  3.3.90.30.16.00 | MATERIAL DE EXPEDIENTE  | 103010007.2.008000 / MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
|  3.3.90.30.16.00 | MATERIAL DE EXPEDIENTE  | 103040009.2.012000 / MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE |
|  3.3.90.30.16.00 | MATERIAL DE EXPEDIENTE  | 103010010.2.011000 / MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA |

**12 - DAS CONDIÇÕES ECONONÔMICO-FINANCEIRAS**

12.1 - O preço proposto para o objeto da presente licitação, poderão ser reajustados conforme índices anunciados pelo Governo Federal, mediante comprovação por notas fiscais.

12.2 – Havendo redução de preços, será observado o mesmo critérios;

**13 - PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura, em moeda nacional, Mediante Ordem Bancária, e ocorrerá em até 12º ( Doze) dias após a data da apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor da Prefeitura de Romelândia - SC ou pela Fiscalização do Contrato, referente à aquisição do bem, observando-se, antes do pagamento, a comprovação da regularidade da documentação.

13.2 - A critério da Contratante, poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

13.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

**14 - OS ENCARGOS**

14.1 - Incumbe ao MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva realização dos serviços, objeto desta licitação.

II – efetuar os pagamentos à Contratada.

III – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

14.2 - Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I - realizar a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, nos prazos e condições previstos conforme Edital;

II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecidos;

III - substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o bem rejeitado, recusado pela fiscalização do contrato;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;

V - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

VI - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes, embalagens e demais custos que se fizerem necessários para a entrega do bem.

**15 - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO**

15.1 - A entrega do objeto desta será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores representantes do MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, especialmente designados pelo Prefeito.

15.2 - A fiscalização será exercida no interesse do MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15.3 - Estando os materiais em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

**16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 - A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

16.2 - Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do bem no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido no item 10.3 deste;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o bem não ser entregue a partir da data aprazada.

16.3 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

16.4 - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos subitens 16.1, 16.2, I poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, do subitem 16.2.

**17 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

17.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

17.2 - Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado da conclusão do contrato sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) O descumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

g) O cometimento reiterado de falta na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

h) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do Contrato;

k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificada e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contrato e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

l) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

n) A não liberação, por parte da Administração, de área ou local para o fornecimento dos materiais, nos prazos contratuais;

o) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, desde que prejudique a execução do contrato ou implique violação, ainda que indireta, das normas que disciplinam as licitações.

17.3 - Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

**18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

18.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

18.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.4 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

18.5 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

18.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na PREFEITURA DE ROMELÂNDIA - SC, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.7 - O Prefeito Municipal de Romelândia -SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n° 8.666/93.

18.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.9 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Anchieta – SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

18.10 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

18.11 - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto que for adjudicado em conseqüência desta licitação.

18.12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

18.13 - Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – HABILITAÇÃO.

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO.

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA PROPOSTA

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM PREÇOS MÁXIMOS

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO E DO TRABALHO DO MENOR

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DO ARQUIVO KIT PROPOSTA

**19. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

**19.1** Este Pregão será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Romelândia.

**19.2** Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min, com Dariz Genz – Diretor de Compras, Licitações e Contratos, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

 Romelândia – SC, 03/03/17.

VALDIR BUGS

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

Para o presente Processo Licitatório, será necessário a apresentação dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser apresentados em original ou devidamente autenticados por Cartório ou por servidor público municipal.

|  |  |
| --- | --- |
| Regularidade Fiscal | Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal. |
| Regularidade Fiscal | Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa. |
| Regularidade Fiscal | Comprovante de regularidade para com o FGTS. |
| Regularidade Fiscal | Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal. |
| Regularidade Fiscal | Certificado Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT, conforme exigência da Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011. |

**ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**LICITANTE: MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA – SC**

**ENDEREÇO: RUA 12 DE OUTUBRO, 242.**

**CNPJ: 82.821.182/0001-26**

**PROCESSO LICITATÓRIO 429 / 2017.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 7 / 2017.**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),

A quem confere(m) amplos poderes para junto a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA –SC, praticar atos necessários para representar a outorgante no processo licitatório n° 429 / 2017, na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 7 / 2017, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

.

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA PROPOSTA**

**LICITANTE: MUNICÍPIO DE ROMELANDIA– SC**

**ENDEREÇO: RUA 12 DE OUTUBBRO 242**

**CNPJ: 82.821.182/0001-26**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 429/2017**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 7/2017**

 **FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA PROPOSTA**

Proponente:

Endereço:

Cidade:

CNPJ:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE ROMELÂNDIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROMELÂNDIA PARA O ANO DE 2017, sendo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QTD. Lts | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UINITARIO | VALOR TOTAL. |
|  |  |  |  |  |  |

VALIDADE DA PROPOSTA: Será de no mínimo 60 ( sessenta) dias.

 Declaro estar de acordo com todas normas deste edital e seus anexos e que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Representante Legal

Nome:

Cargo:

CPF:

Data:

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Proponente

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.**

**Processo Licitatório Nº. 429/2017**

**Modalidade: Pregão – Registro de Preço Nº. 429/2017**

**Validade da ata de R.P.: 12(doze) meses contados a partir do dia \_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

O Município de Romelândia – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 82.821.182/0001-26 com sede na Rua 12 de Outubro, 242, na cidade de Romelândia – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR BUGS, brasileiro, residente e domiciliado no município de Romelândia, inscrito no CPF sob o n° 304.788.399-87 e portador da Cédula de Identidade n° 899.689 SSP/SC, resolve, em face das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 6/2017, **REGISTRAR OS PREÇOS** com a empresa:

|  |  |
| --- | --- |
| EMPRESA | CNPJ |
|  |  |

doravante denominados **MUNICÍPIO** e **FORNECEDOR**, sujeitando-se as partes ao edital do Processo Licitatório nº. 192/2017 na modalidade de Pregão Presencial – Registro de preços nº. 4/2017, às determinações das Leis nº. 8.666/93 atualizada, Lei 10.520/02, legislação complementar vigente e pertinente à matéria e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** **- DO OBJETO**

I – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos preços unitários a serem fornecidos sobre a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE ROMELÂNDIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROMELÂNDIA PARA O ANO DE 2017, conforme:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITENS** | **QUANT.** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **VALOR UNIT.**  | **FORNECEDOR** |
|  |  |  |  |  |  |

II - As quantidades descritas acima são a titulo estimativo. A retirada será conforme a demanda da administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** **DAS OBRIGAÇÕES**

Obriga-se a **FORNECEDORA** a:

**I** - Responder pelos danos que porventura venha a ocasionar em razão da qualidade dos produtos, sem prejuízo das demais penalidades contratuais e legais;

**II** - Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência dos Serviços fornecidos;

**III** – Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

**IV** - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do presente Processo Licitatório.

**V -** Permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pelo **MUNICÍPIO** ao local de fornecimento dos Serviços.

**VI** - O prazo Maximo para a entrega dos produtos será de 05 dias contados após a emissão da autorização de compra.

**VII** - Todos os itens deverão ser entregues sem custos em locais designados e conforme a demanda da Secretaria de Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

I - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **FORNECEDORA**;

A – Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Ata;

B – Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

C – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos nesta Ata, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

D – Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

I - O Município promoverá, através de expert, a fiscalização do produto entregue (não necessariamente na entrega), e em caso de se observar que o produto é de qualidade duvidosa, atestado por expert, sob pena de rescisão de contrato.

II - Fica responsável sobre a fiscalização da Entrega dos produtos os seguintes funcionários:

**Secretario Municipal de Educação – Sergio Dorindo Meneghini**

**Secretaria Municipal de Administração – Adriane T. Merigo Jung**

**Secretario Municipal de Agricultura – Valmir Birkheuer**

III - O gestor desta Ata, sempre que considerar necessário, poderá exigir a análise dos produtos para a verificação de sua qualidade, que deverá estar dentro dos padrões legais exigidos, sob pena de aplicação das sanções previstas.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

I – O pagamento do objeto será efetuado ate o dia 10 do mês subseqüente ao da entrega mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal**,** do qual será efetuado através de cheque nominal ou ordem bancária.

II – Se a nota fiscal, for apresentada com erro, será devolvida ao fornecedor para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

**CLAUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

I - Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da línea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I - As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do orçamento 2017.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a contar a partir do dia da sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA – RECISÃO**

A **FORNECEDORA** poderá ter seu registro cancelado:

**I –** A inexecução total ou parcial dos serviços a ser contratado, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

**II** – A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 poderá ser:

**III** – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

**IV**– Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

**V** – Judicial, nos termos da legislação.

**VI** – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

**CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

I – De conformidade com o art. 86, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

II – A multa prevista no item “I” será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá acumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea “b”;

III – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado a Administração poderá aplicar aos fornecedores, as seguintes penalidades:

A – Advertência por escrito;

B – Aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

C – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

D – declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

IV – Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo estipulado o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

V – Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

I - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I – A **FORNECEDORA** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação e da ata;

II – A **FORNECEDORA** fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas quantidades dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Romelândia – SC, / /2017.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **VALDIR BUGS** |  | **FORNECEDOR** |
| CPF: 304.788.399-87 |  |  |
| CONTRATANTE |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DARIZ GENZ** |  | **MILTON AIMI** |
| CPF: 052.284.969-55 |  | CPF: 477.330.399-91 |
| TESTEMUNHA |  | TESTEMUNHA |

**ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM PREÇOS MÁXIMOS**

**LICITANTE: MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA – SC**

**ENDEREÇO: RUA 12 DE OUTUBRO, 242.**

**CNPJ: 82.821.182/0001-26**

**PROCESSO LICITATÓRIO 429/2017.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 7/2017**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | VALORUNITÁRIO |
| 1 | 25,0 | PAC | BASTÃO COLA QUENTE PEQUENO PCT 1 KG.  | 35,00 |
| 2 | 10,0 | UN | CALCULADORA DE MESA COM DISPLAY GRANDE, 12 DIGITOS, INCLINAÇÃO DO VISOR, DIMENSÕES MINIMAS 14 CM X  | 63,00 |
| 3 | 20,0 | CX | CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0mm CRISTAL AZUL, TUBO TRANSPARENTE - CAIXA C/ 50 UNIDADES  | 50,00 |
| 4 | 10,0 | CX | CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPÉIS Nº. 2/0 - CAIXA DE 500gr  | 9,90 |
| 5 | 10,0 | CX | CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPÉIS Nº. 4/0 - CAIXA DE 500gr  | 9,90 |
| 6 | 10,0 | CX | CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPÉIS Nº. 8/0 - CAIXA DE 500gr  | 9,90 |
| 7 | 50,0 | UN | COLA BRANCA LAVÁVEL - TUBO DE 110g  | 5,30 |
| 8 | 5,0 | CX | CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18ml - CAIXA C/ 12 UNIDADES  | 14,40 |
| 9 | 20,0 | UN | ESTILETE COM PARTE DO CORPO EMBORRACHADO DE 18mm  | 6,90 |
| 10 | 5,0 | CX | EXTRATOR DE GRAMPOS ZINCADO - CAIXA C/ 12 UNIDADES  | 22,80 |
| 11 | 100,0 | UN | FITA ADESIVA DUPLA FACE 12mmX20m - UNIDADE  | 40,00 |
| 12 | 70,0 | UN | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45mm X 45M - UNIDADE  | 2,90 |
| 13 | 30,0 | UN | GRAMPEADOR 26/6 P/ 25 FOLHAS, CORPO AÇO ESCOVADO, BASE BORRACHA, DEPÓSITO C/ FACE DE SEGURANÇA, 200G | 39,00 |
| 14 | 50,0 | CX | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/10 GALVANIZADO - CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS  | 7,50 |
| 15 | 130,0 | CX | GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 COBREADOS - CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS  | 7,50 |
| 16 | 10,0 | PAC | PACOTE COM 12 CANETAS HIDROGRÁFICAS COM 12 CORES  | 5,00 |
| 17 | 40,0 | PAC | PAPEL CARTÃO DUPLEX 200gr A4 - PCT C/ 100 FOLHAS  | 125,00 |
| 18 | 70,0 | CX | PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297mm - CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS  | 184,00 |
| 19 | 200,0 | UN | PASTA CLASSIFICADOR CARTÃO DUPLO C/ GRAMPO PLASTICO - FORMATO 350mm X 230mm  | 4,20 |
| 20 | 200,0 | UN | PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA HASTE DE METAL  | 3,20 |
| 21 | 10,0 | UN | PENDRIVE 32 GB CONEXÃO USB  | 59,00 |
| 22 | 30,0 | CX | PERCEVEJOS DE BOA QUALIDADE CAIXA COM 100 UNIDADES  | 2,90 |
| 23 | 6,0 | CX | PINCEL MARCA TEXTO AMARELO - CAIXA C/ 12 UNIDADES  | 34,80 |
| 24 | 20,0 | UN | PISTOLA PROFISSIONAL DE COLA QUENTE 40W  | 18,00 |
| 25 | 10,0 | UN | PRANCHETA POLIESTIRENO 1/2 PARA PAPEL A4  | 2,90 |
| 26 | 100,0 | UN | REGUA ACRILICA DE 30CM  | 1,30 |
| 27 | 30,0 | UN | TESOURA DE USO GERAL 19cm  | 15,00 |
| 28 | 10,0 | FR | TINTA PRETA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40 ml  | 9,00 |
| 29 | 5,0 | ROL | TNT ROLO 1,40M X 50 METROS VERMELHO | 75,00 |
| 30 | 5,0 | ROL | TNT ROLO 1,40m x 50 METROS AMARELO  | 75,00 |
| 31 | 5,0 | ROL | TNT ROLO 1,40m X 50 METROS AZUL  | 75,00 |
| 32 | 5,0 | ROL | TNT ROLO 1,40m X METROS BRANCO  | 75,00 |
| 33 | 5,0 | ROL | TNT ROLO 1,40m X METROS ROXO | 75,00 |
| 34 | 5,0 | ROL | TNT ROLO 1,40m X METROS VERDE | 75,00 |
| 35 | 100,0 | UN | Toner Compatível HP Preto P1102 CE285A M1212 M1130 M1132 CE285 285A 85A  | 85,00 |
| 36 | 50,0 | UN | Toner Compatível HP Preto CE261A 648A  | 85,00 |
| 37 | 20,0 | UN | Cartucho Compatível HP 21B preto  | 60,00 |
| 38 | 20,0 | UN | Cartucho Compatível HP 22 color 6ml  | 65,00 |
| 39 | 10,0 | UN | Toner Brother Compatível TN-580/TN-650  | 120,00 |
| 40 | 20,0 | UN | Toner Q2612A Preto HP - Compatível  | 85,00 |
| 41 | 20,0 | UN | Toner HP 80A Compatível - Preto  | 98,00 |
| 42 | 20,0 | UN | Toner preto impressora Samsung ML - 2850 SERIES  | 175,00 |
| 43 | 10,0 | KIT | Kit Cartucho De Tinta Compatível Epson T1401 + T1402 + T1403 + T1404 - Tx620 Tx560 T42 - 04 Cores  | 150,00 |
| 44 | 10,0 | UN | Toner Toshiba T1640d Compatível E-Studio 163 165 166 167 167l 203 205 205se 207 237  | 280,00 |
| 45 | 20,0 | UN | Toner 49A Preto Q5949A - HP Compatível  | 98,00 |
| 46 | 10,0 | UN | Toner Samsung MLT-D203U D203 SL-M4020ND M4020 SL-M4070FR M4070 Compatível  | 280,00 |
| 47 | 5,0 | UN | Fita para impressora matricial LX350 preta Epson LX350  | 11,90 |
| 48 | 6,0 | UN | Perfurador Profissional de papel c/2 furos para no mínimo 50 folhas  | 63,00 |
| 49 | 3,0 | UN | Perfurador Profissional de papel c/2 furos para no mínimo 100 folhas  | 187,00 |
| 50 | 200,0 | UN | Arquivo Morto Papelão Tamanho 350mmx133mmx247mm | 2,50 |
| 51 | 30,0 | PAC | Registrador A/Z ofício Lombo Largo tigrado Pacote com 4 Unidade | 31,00 |
| 52 | 50,0 | PAC | Grampo trilho plástico estendido branco p/600 folhas 75gr Pacote c/ 50 UN | 16,00 |
| 53 | 20,0 | CX | Tesoura Escolar de aço inox 13cm com ponta arredondada - Caixa com 12 Unidades | 40,00 |
| 54 | 200,0 | UN | COLA BRANCA LÍQUIDA LAVÁVEL - TUBO DE 35g | 2,50 |
| 55 | 200,0 | UN | Caderno de Caligrafia brochura 40 Folhas Tamanho 140mm x 200mm | 1,60 |
| 56 | 10,0 | CX | Pincel marcador atômico 1.100 p Caixa com 12 Unidades - Varias Cores  | 40,00 |
| 57 | 400,0 | UN | Caderno Brochura Capa Dura 1/4 96 Folhas | 4,00 |
| 58 | 150,0 | PAC | Caneta hidrográfica 24 cores Pacote com varias cores | 15,00 |
| 59 | 150,0 | KIT | Lápis de Cor 12 cores sextavado (kit) - Mina Macia e Resistente  | 15,00 |
| 60 | 10,0 | CX | Lápis Preto nº. 2 Formato Redondo Grafite Ultra Resistente Caixa com no mínimo 72 Unidades  | 40,00 |
| 61 | 200,0 | UN | Cola Glitter Tubo 35g Diversas Cores  | 2,90 |
| 62 | 20,0 | PAC | Canudo para Refrigerantes 4,5mm Pacote com 400 unidades  | 5,00 |
| 63 | 200,0 | UN | Papel Crepom - 48 cm x 2,0 metros - Cores Diversas | 2,00 |
| 64 | 15,0 | ROL | Barbante Algodão 4 X 6 Rolo de 350m 100 % Algodão Para Artesanato, Embalagens E Amarrações Em Geral  | 11,00 |
| 65 | 100,0 | PAC | Palito sorvete ponta quadrada Pacote com 100 unidades  | 6,00 |
| 66 | 100,0 | PAC | Palitos de Madeira para Espeto Churrasco pacote c/ 50 unidades  | 4,00 |
| 67 | 70,0 | UN | Fita Crepe 36mm x 45m - Rolo  | 6,50 |
| 68 | 70,0 | CX | Giz escolar comum branco Caixa c/64 palitos  | 3,00 |
| 69 | 70,0 | CX | Giz escolar comum colorido caixa c/64 palitos | 3,00 |
| 70 | 100,0 | UN | Apontador p/ lápis nº 02. | 2,50 |
| 71 | 40,0 | PAC | Folha em EVA 600x400x2mm Pacote com 05 unidades cor Pele  | 15,00 |
| 72 | 40,0 | PAC | Folha em EVA 600x400x2mm Pacote com 05 unidades Vermelho  | 15,00 |
| 73 | 40,0 | PAC | Folha em EVA 600x400x2mm Pacote com 05 unidades Verde Musgo  | 15,00 |
| 74 | 40,0 | PAC | Folha em EVA 600x400x2mm Pacote com 05 unidades Verde Folha  | 15,00 |
| 75 | 40,0 | PAC | Folha em EVA 600x400x2mm Pacote com 05 unidades Amarelo  | 15,00 |
| 76 | 40,0 | PAC | Folha em EVA 600x400x2mm Pacote com 05 unidades Rosa  | 15,00 |
| 77 | 40,0 | PAC | Folha em EVA 600x400x2mm Pacote com 05 unidades Marron  | 15,00 |
| 78 | 40,0 | PAC | Folha em EVA 600x400x2mm Pacote com 05 unidades Preto  | 15,00 |
| 79 | 40,0 | PAC | Folha em EVA 600x400x2mm Pacote com 05 unidades Pink  | 15,00 |
| 80 | 40,0 | PAC | Folha em EVA 600x400x2mm Pacote com 05 unidades Laranja  | 15,00 |
| 81 | 40,0 | PAC | Folha em EVA 600x400x2mm Pacote com 05 unidades Roxo  | 15,00 |
| 82 | 40,0 | PAC | Folha em EVA 600x400x2mm Pacote com 05 unidades Branco  | 15,00 |
| 83 | 40,0 | PAC | Folha em EVA 600x400x2mm Pacote com 05 unidades Azul Escuro  | 15,00 |
| 84 | 40,0 | PAC | Folha em EVA 600x400x2mm Pacote com 05 unidades Azul Claro  | 15,00 |
| 85 | 2,0 | CX | Papel Hectográfico Com Matriz Caixa Com 100 Jogos  | 50,00 |
| 86 | 70,0 | UN | Placa de Isopor 10mm x 50cm x 100cm  | 3,00 |
| 87 | 100,0 | PAC | Bexiga de Látex nº 7 pacote com 50 unidades  | 10,00 |
| 88 | 20,0 | UN | Elástico 10mm com 10 metros Composição: 69% poliéster e 31% látex Elásticos de alta resistência e d | 7,00 |
| 89 | 5,0 | UN | Papel Presente Bobina 60cmx100m - Modelo Unissex  | 60,00 |
| 90 | 20,0 | CX | Alfinete De Cabeça Colorido 2,7 cm Caixa C/100 Unidades  | 7,00 |
| 91 | 30,0 | CX | Borracha branca escolar nº. 40 Caixa c/ 40 unidades  | 17,00 |
| 92 | 200,0 | UN | Caderno de desenho 1/4 com 48 folhas Medida 140mm x 200mm  | 4,00 |
| 93 | 100,0 | CX | Massinha p/ modelar 180g Caixa c/12 cores - Não Tóxico | 6,00 |
| 94 | 50,0 | PAC | Cartolina 150g Tam. 50cmx66cm cores mistas Pacote 10 UN  | 7,00 |
| 95 | 10,0 | PAC | Papel de seda 48cm x 60cm com diversas cores Pacote com 40 folhas  | 8,00 |
| 96 | 5,0 | PAC | PAPEL CAMURÇA (40CM x 60CM) Pacote com 40 Unidades com várias cores  | 40,00 |
| 97 | 10,0 | UN | Papel kraft natural 80g Bobina de 40cmx150m  | 45,00 |
| 98 | 50,0 | TUB | COLA PARA ISOPOR/E.V.A tubo de 90g  | 4,50 |
| 99 | 5,0 | KIT | CD-R Virgem 700MB/80min 52x (Bulk c/ 50 unidades)  | 50,00 |
| 100 | 5,0 | KIT | Dvd -R regravável 4.7gb 16x 120min (bulk c/ 50 unidades)  | 65,00 |
| 101 | 50,0 | UN | Pincel Chato p/ tinta guache nº. 4 - 1 unidade  | 4,50 |
| 102 | 50,0 | UN | Pincel Chato p/ tinta guache nº. 6 - 1 unidade  | 5,00 |
| 103 | 50,0 | UN | Pincel Chato p/ tinta guache nº. 8 - 1 unidade  | 5,50 |
| 104 | 50,0 | UN | Pincel Chato p/ tinta guache nº. 10 - 1 unidade  | 6,00 |
| 105 | 50,0 | UN | Pincel Chato p/ tinta guache nº. 12 - 1 unidade  | 7,00 |
| 106 | 20,0 | FR | Tinta guache 250 ml, não tóxica, solúvel em água - Cor Verde Claro  | 6,50 |
| 107 | 30,0 | FR | Tinta guache 250 ml, não tóxica, solúvel em água - Branco  | 6,50 |
| 108 | 30,0 | FR | Tinta guache 250 ml, não tóxica, solúvel em água - Azul Escuro  | 6,50 |
| 109 | 30,0 | FR | Tinta guache 250 ml, não tóxica, solúvel em água - Amarelo  | 6,50 |
| 110 | 30,0 | FR | Tinta guache 250 ml, não tóxica, solúvel em água - Vermelho  | 6,50 |
| 111 | 30,0 | FR | Tinta guache 250 ml, não tóxica, solúvel em água - Marron  | 6,50 |
| 112 | 30,0 | FR | Tinta guache 250 ml, não tóxica, solúvel em água - Azul Claro  | 6,50 |
| 113 | 30,0 | FR | Tinta guache 250 ml, não tóxica, solúvel em água - Verde Escuro  | 6,50 |
| 114 | 30,0 | FR | Tinta guache 250 ml, não tóxica, solúvel em água - Rosa  | 6,50 |
| 115 | 30,0 | FR | Tinta guache 250 ml, não tóxica, solúvel em água - Roxo  | 6,50 |
| 116 | 30,0 | FR | Tinta guache 250 ml, não tóxica, solúvel em água - Preto  | 6,50 |
| 117 | 100,0 | CX | Giz de Cera Formato Anatômico Caixa c/ 12 unidades - 48g  | 4,00 |
| 118 | 10,0 | KIT | Bambolê em Plástico Coloridos 61 cm de diâmetro - kit c/ 12 bambolê  | 45,00 |

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO E DO TRABALHO DO MENOR**

**LICITANTE: MUNICÍPIO DE ROMELANDIA – SC**

**ENDEREÇO: RUA 12 DE OUTUBRO, 242.**

**CNPJ: 82.821.182/0001-26**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 429/2017.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2017**

**D E C L A R A Ç Ã O**

A EMPRESA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Registrada no CNPJ N.º: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**a) Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 7 / 2017, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

**b) Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

assinatura e identificação do declarante

(responsável pela empresa)

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

**LICITANTE: MUNICÍPIO DE ROMELANDIA – SC**

**ENDEREÇO: RUA 12 DE OUTUBRO, 242.**

**CNPJ: 82.821.182/0001-26**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 429/2017.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2017.**

**DECLARAÇÃO**

A EMPRESA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Registrada no CNPJ N.º: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF/MF no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para os fins de participação no Pregão Presencial No 7 /2017, e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4o da Lei no 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal)

**ANEXO VIII**

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DO ARQUIVO KIT PROPOSTA**

LICITANTE: MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA/SC

ENDEREÇO: RUA 12 DE OUTUBRO, 242.

CNPJ: 11.456.420/0001-01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 429/2017.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 07/2017

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Fone:

Local e Data:

Responsável legal:

Obs. Solicito através dos canais acima disponibilizados, informações sobre possíveis alterações que porventura possam ocorrer no processo licitatório n°. 429/2017.

Esse anexo deverá ser enviado ao email compras@romelandia.sc.gov.br e o Setor de licitações estará enviando o arquivo Kit Proposta.